

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA 006/2018 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO COMPLEXO JUNÇÃO - SMI

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, membros **CATIANE DA ROSA SOARES** e **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/10/2018 pág 146, no Jornal Agora em mesma data página 05 e no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Fizeram-se presentes as seguintes empresas: **CONSÓRCIO – RIO GRANDE – empresa lider MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ 02.517.137/0001-43; **CONSORCIO COMPLEXO JUNÇÃO – empresa lider BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 08.316.096/0001-03, neste ato apresentada por Sandro de Azevedo Paim CPF 176.728.978-29 e **CONSÓRCIO / CRD – empresa lider CONCRECOR OBRAS LTDA**, CNPJ: 02.493.319/0001-21, neste ato representado por Adriano Junges portador do CPF nº 611.658.910-34, apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo supracitado. O consócio – Rio Grande, apresentou o Termo de Constituição do Consócio em cópia simples, não tendo o original para verificação e conferência, razão pela qual fica sem representação no certame. Em prosseguimento, a comissão abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes supra mencionadas, sendo constatado que o **CONSÓRCIO – RIO GRANDE**, não apresentou a alínea “e” do item 4.3.2.1 do edital em relação a empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda, ficando a mesma inabilitada e quanto ao **CONSÓRCIO / CRD**, não apresentou o item 4.3.1 certidão de falência e concordata da sede da licitante referente a empresa DCON CONSTRUÇÕES LTDA, ficando inabilitada. A Presidente suspende a presente sessão e envia ao setor contábil para análise da qualificação econômico-financeira e a secretaria de origem para análise da qualificação Técnica. Após a devolução dos referidos pareceres a comissão irá remarcar a continuidade da sessão, através de publicação em seu site eletrônico. Os envelopes contendo a proposta financeira, permanecerá lacrado em posse da comissão de licitações. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela presidente Daiane Oliveira Moreira

membros

e representante: _____ e _____